



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 15/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 01/02/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$408.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 403 - 10.301.0004.1006.0000 INSTALAÇÃO DO
P.S.F..... 408.000,00
4.4.90.51.92INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 408.000,00

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 02 de Abril de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



Município de Cabralia Paulista
R. Joaquim dos S. Campones, 561
48137469/0001-78 Exercício: 2014

DECRETO Nº 1009 , DE 02 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.15

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$408.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

403	10 301 0004 1005 0000	INSTALAÇÃO DO P.S.F.	408.000,00
	4 4 90 51 92	INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	SAUDE - FEDERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

408.000,00

Fontes de Recurso
05 81

408.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL